



ERRATAS

ERRATA nº 014/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 007/2019-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 07/03/2019.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **SALES E CRUZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA.**

Na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, item 11.1**, onde se lê:

“11.1.O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 12.433,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 149.200,36 (cento e quarenta e nove mil, duzentos reais e trinta e seis centavos).”

Leia-se:

“11.1.O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 149.200,36 (cento e quarenta e nove mil, duzentos reais e trinta e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 12.433,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.”

Manaus/AM, 17 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão nº 117/2019-JUIZ C.AUX.2 de fl. 72, nos autos de nº **0208860-88.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **N. de S. B. J.** Sub-Oficial de Cartório, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**,

e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2019.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

URUCURITUBA

Poder Judiciário do Estado do Amazonas
Vara Única da Comarca de Urucurituba/AM
Av. Presidente Castelo Branco, 45, Centro.
Juiz (a): Diego Martinez Ferverza Cantoario
Escrivão: Pedro Amorim Rocha

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº **001/2019, de 27 de Junho de 2019**

O DOUTOR DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO, Juiz de Direito Substituto de Carreira da Comarca de Urucurituba, estado do Amazonas, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a designação deste Magistrado par atuar como cumulativamente pela Comarca de Urucurituba (Portaria nº. 216 de 2019).

CONSIDERANDO ser atribuição deste Juízo fiscalizar e zelar pela regularidade dos serviços forenses, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 17, de 23/01/1997;

RESOLVE

Art. 1º. Vedar a utilização de equipamentos deste Fórum de Justiça, tais como impressora, scanner, computadores, e outros componentes similares, por órgãos que não integrem a estrutura do Poder Judiciário, salvo previsão expressa em termo de cooperação;

Art. 2º. Vedar a utilização do espaço físico deste Fórum por órgãos que não integrem a estrutura do Poder Judiciário, salvo prévio requerimento administrativo, que deverá ser encaminhado com 30 (trinta) dias de antecedência ao Juiz Diretor do Fórum;

Art. 3º. Determinar que cópia desta portaria seja afixada no átrio do Fórum de Justiça desta comarca, e providenciada sua publicação em Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27/06/2019.

Diego Martinez Ferverza Cantoario
Juiz Substituto
Vara Única da Comarca de Urucurituba